

EDITAL COPEPS Nº 61/2016, de 11 de outubro de 2016

Divulga as situações das matrículas dos estudantes matriculados na **décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP (2016/2), como participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital COPEPS Nº 29/2016, de 30 de maio de 2016, divulga as situações das matrículas dos estudantes matriculados na **décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP (2016/2), relativas à comprovação da condição de beneficiários das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa da UFOP, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (grupos PAA1 e PAA4).

1. O Quadro 1 relaciona as situações das matrículas dos estudantes matriculados na **décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – 2ª Edição de 2016 (2016/2), decorrentes dos procedimentos de homologação de matrículas previstos pelo Edital COPEPS Nº 29/2016, cabendo os seguintes resultados:
 - 1.1. MATRÍCULA HOMOLOGADA.
 - 1.2. MATRÍCULA EM ANÁLISE.
 - 1.3. MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA – MOTIVO 2: apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior a 1,5 salário mínimo.
2. Os estudantes cuja documentação comprobatória da renda familiar permanece “em análise” deverão ficar atentos ao seu endereço de *e-mail*, onde poderão ser solicitadas informações complementares ou poderá ser recebida convocação para entrevista, na PRACE.
 - 2.1. A divulgação do resultado final das situações de “matrícula em análise” será realizada até o dia 18/10/2016, na página do [Vestibular/UFOP > Processo Seletivo SiSU > Processo Seletivo 2016/2 > Homologação de Matrículas.](#)
3. A estudante cuja matrícula foi não homologada pelo Motivo 2 - apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior a 1,5 salário mínimo - poderá interpor recurso contra o resultado da não homologação junto à Pró-Reitoria de Graduação.
 - 1.1. O recurso deverá ser protocolado, presencialmente, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), situada no Centro de Convergência, *Campus* Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bauxita, Ouro Preto MG, **até o dia 20 de outubro de 2016.**
 - 1.2. O recurso será endereçado ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos, que deverá respondê-lo em até dez dias corridos, a partir do prazo final de interposição de recursos.



Quadro 1 – Situações das Matrículas

CHAMADA	CURSO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
10	LETRAS - LICENCIATURA	16.2.9983	ALICE SILVEIRA DA SILVA	MATRÍCULA HOMOLOGADA
10	ENGENHARIA CIVIL	16.2.9975	BARBARA GIAROLA FIGUEIREDO	MATRÍCULA EM ANÁLISE
10	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	16.2.6140	JESNANE CRISTINA DOMINGOS	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 2
10	LETRAS - LICENCIATURA	16.2.9991	LARISSA MADRELENE ROMUALDO	MATRÍCULA EM ANÁLISE
10	TURISMO	16.2.9985	RUTE KEILA DA SILVA DAMAS	MATRÍCULA HOMOLOGADA
10	DIREITO	16.2.9978	TIAGO DE PAULA PINHEIRO	MATRÍCULA EM ANÁLISE

(A) Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS